



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
11º GRUPO DE ARTILHARIA DE
CAMPANHA
(1/1º RAPC – 1943)
GRUPO MONTESE

Despacho Nº 1

Processo NUP: 64546.003431/2025-18

Assunto: Dispensa de elaboração de documentações

O **SETOR DE MATERIAL**, no uso de suas atribuições legais, regimentais e de sua competência, resolve:

1. **Declarar**, que foi dispensada a confecção da análise de riscos, fundamentado na hipótese do Art. 72, inciso II, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, transcrito abaixo:

“ Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I- documento de formalização de demanda e, **se for o caso**, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo[...]

a. Diante do exposto, a equipe de planejamento da contratação entendeu possível dispensar a confecção da análise de riscos devido a contratação ser de pequeno vulto, e o planejamento da contratação ser extremamente simples, e ainda, esta Administração deter de elevado nível de conhecimento acumulado do assunto, devido a aquisição já ter sido realizada anteriormente em outras ocasiões, não demandando assim a elaboração de um gerenciamento de risco específico.

2. **Informar**, que foi dispensada a elaboração do estudo técnico preliminar, fundamentado na hipótese do Art. 14, inciso I, da Instrução Normativa SEGES Nº 58, de 8 de agosto de 2022, transcrito abaixo:

“ Art. 14. A elaboração do ETP:

I- é **facultada** nas hipóteses dos incisos I, **II**, VII E VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei 14.133, de 2021; e [...]

a. Ante o exposto, a equipe de planejamento da contratação facultou a elaboração do estudo técnico preliminar, em função do baixo valor envolvido (eventualmente, também, a simplicidade de obrigações) e a baixa complexidade da contratação.

Rio de Janeiro, na data da assinatura eletrônica

MARCELO COSTA DE BARROS FILHO – 3º Sgt
Adjunto da Equipe de Planejamento da Contratação

MATEUS SANTOS DE OLIVEIRA LOPES – 1º Ten
Presidente da Equipe de Planejamento da Contratação